

## Poder Judiciário Justiça do Trabalho

## Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 266/2016

São Luís, 15 de março de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2275/2012,

## RESOLVE

Retificar a Portaria GP nº 156, de 8 de março de 2012, para que passe a assim constar:

"Art. 1º. Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o "PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER", visando fortalecer a consciência feminina acerca da importância do cuidado com a promoção da saúde e a necessidade de prevenção, controle, diagnóstico precoce e tratamento de diversas doenças.

Art. 2º. O programa contemplará cursos, oficinas, cartilha e realização de exames.

§ 1º. Os exames deverão ser realizados anualmente por magistradas e servidoras, e as requisições serão fornecidas pelo Serviço de Saúde.

§ 2º. A relação de exames ficará disponível no sítio eletrônico deste Tribunal.

Art. 3º. Fica estabelecido que os resultados dos exames deverão ser apresentados ao Serviço de Saúde no mês de aniversário da magistrada ou servidora.

§1º A apresentação dos resultados dos exames ao Serviço de Saúde no mês do aniversário da magistrada ou servidora dar-lhe-á direito a um dia de folga, a ser negociado com a chefia imediata.

Art. 4º. Magistradas e servidoras lotadas nas Varas Trabalhistas do interior poderão encaminhar cópia dos resultados ao Serviço de Saúde via malote físico, em envelope lacrado, com postagem no mês do aniversário.

Art. 5°. Os resultados de exames apresentados pelas magistradas e servidoras integrarão seus respectivos prontuários, cujo registro e manutenção estarão sob responsabilidade do Serviço de Saúde.



## Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 6°. Os casos omissos serão resolvidos pela

Presidência.

publicação."

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua

Dê-se ciência.

Publique-se no site deste TRI.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS